

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
CURSO DE DIREITO

JOSÉ PEDRO AMERICANO VIEIRA D'ALMEIDA

A INCONFORMIDADE DA POLÍTICA DE DROGAS NA
CRACOLÂNDIA COM A DIGNIDADE HUMANA

SÃO PAULO

2022

JOSÉ PEDRO AMERICANO VIEIRA D´ALMEIDA

**A INCONFORMIDADE DA POLÍTICA DE DROGAS NA
CRACOLÂNDIA COM A DIGNIDADE HUMANA**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
para obtenção do grau de bacharel em Direito,
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Orientadora: Profa. Carolina Alves de Souza
Lima

SÃO PAULO

2022

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha professora orientadora Carolina Alves de Souza Lima, que, desde 2020, me encorajou e incentivou ao conhecimento de Direitos Humanos e ao amadurecimento acadêmico.

Ao meu eterno professor, Pedro Estevam Serrano, e sua assessora dra. Nathalia Franco que desde o início da graduação me mostraram como a filosofia, história e a curiosidade são essenciais para o entendimento do Direito.

À minha amiga e psicóloga, Gabriela Bertelli, com quem compartilhei tantas vezes o peso de realizar esse trabalho. Pelo prazer nas várias discussões que tivemos pela interdisciplinaridade do tema da monografia com Psicologia e Filosofia e por ajudar a seguir em frente.

Aos meus muito queridos amigos da Faculdade, Ana Carolina Rached Catelli, Thomaz Budavari Malheiros e Caio Shimoda, seus suportes foram fundamentais em toda a graduação, e ainda mais para esse trabalho.

À minha amiga Emi Otani, que me acolheu no Projeto Mãos Abertas, voluntariado do restaurante “Taste and See”. Ela permitiu que eu entrasse em contato com a Cracolândia e me mostrou como encontrar o valor e humanidade em cada usuário, o que me instigou a realizar esse trabalho.

À minha família tão especial, meus pais, Luiz Eduardo e Celina, irmãos, Luiz Henrique e Carolina, por me proporcionarem essa faculdade e por todo amor. Aos meus avós, em especial Carlos Alberto Americano, com suas peculiaridades que admiro tanto, sempre me incentivou na cultura, conhecimento e a razão para eu ter escolhido Direito.

Ao meu querido cachorro, Jack, companheiro durante 16 anos e cinco meses. Por estar ao meu lado quando estava mais sozinho, pelo carinho, afeto e empatia afetiva que o tornavam tão único.

A INCONFORMIDADE DA POLÍTICA DE DROGAS NA CRACOLÂNDIA COM A DIGNIDADE HUMANA

RESUMO

O presente estudo objetiva analisar a compatibilidade da ação policial na Cracolândia com o ordenamento de proteção de Direitos Humanos, buscando evidenciar diferentes relatos, notícias e eventos que violaram a dignidade humana da população dependente química. Para isso, a pesquisa buscou entender a relação entre marginalizados, anormais com o Estado no decorrer da história, explicar o conceito e evolução da Cracolândia e para então procurar possíveis violações de Direitos Humanos. O trabalho se deu através da análise de diversas obras, dissertações, livros e entrevistas com intuito de ampliar o debate sobre os direitos dos vulneráveis com uma interdisciplinaridade de matérias.

Palavras-chave: Direitos Humanos - Cracolândia - Operações Policiais – Crack – Política de Drogas

THE DIVERGENCE OF CRACOLÂNDIA'S DRUG POLICY WITH HUMAN DIGNITY

ABSTRACT

This paper seeks to analyze the compatibility of police work in Cracolândia with the human rights protected by Brazilian law, by evidencing different reports, news and events that violated the dignity of chemical dependent population. In pursuit of that, this research tried to understand the relationship between the marginalized, abnormal groups with the State in the course of history, to explain the concept and evolution of Cracolândia and check the possibilities of human rights violations. This paper was the result of an analysis of different papers, dissertations, books and interviews with the objective to expand the debate about the rights of the oppressed with an interdisciplinary viewpoint.

Key words: Human Rights – Cracolândia – Police brutality – Crack – Drugs policy

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO APARTADA SOCIALMENTE**
 - 2.1. Histórico do tratamento dos anormais pelo Estado**
 - 2.2. Os Direitos Humanos como proteção aos vulneráveis**
 - 2.2.1. A proteção normativa dos marginalizados**
- 3. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA CRACOLÂNDIA**
 - 3.1. Conceito da Cracolândia**
 - 3.2. O início dos espaços de fluxo**
 - 3.3. A origem da Cracolândia**
 - 3.4. Histórico de Políticas Públicas da Cracolândia**
- 4. VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO DA CRACOLÂNDIA**
 - 4.1. Ruptura dos Direitos Humanos evidenciados pela voz do vulnerável**
 - 4.2. Ruptura dos Direitos Humanos evidenciados pela sociedade**
 - 4.3. Ruptura dos Direitos Humanos evidenciados na Comissão Interamericana de Direitos Humanos**
- 5. COMO O ESTADO RESGUARDARIA A DIGNIDADE DA POPULAÇÃO DA CRACOLÂNDIA**
- 6. CONCLUSÃO**
- 7. REFERENCIAS**

1. INTRODUÇÃO

Dentre a evolução civilizatória ocidental da atuação do Estado, a mudança de seu papel em como lidar com grupos apartados da sociedade, anormais ou vulneráveis é uma das mais significantes.

Historicamente, com a legitimidade da violência e perseguição estatal, o Estado tornou-se responsável por muitas das grandes barbáries contra sujeitos objetificados, indesejados e marginalizados. O Brasil, em sua história, foi palco de uma sistêmica perseguição religiosa, racial, política e social.

Na segunda metade do século XX, houve um movimento internacional que visava garantir que o Estado protegesse os Direitos Humanos, considerados universais e indisponíveis. Uma das principais razões desses Direitos serem incorporados em muitos países foi impedir a repetição do horror que a Europa presenciou na perseguição de judeus e outras minorias por regimes totalitários. O Estado Social Democrático de Direito passou a ter a função de ser o garantidor dos direitos dessas minorias.

Uma parte da população anormal que passou a ser objetificada e marginalizada pela sociedade nas últimas décadas é a população pobre dependente química.

No cenário do Brasil e outros países, onde verifica-se a falta de políticas públicas, grande desigualdade e a ascensão influência do tráfico de drogas, segmentos da população mais pobre se segregaram em situações aparentemente desumanas. É o caso da Cracolândia de São Paulo, formada por um grupo de moradores de rua do centro da cidade, majoritariamente composto de dependentes químicos de drogas como “Crack” e Álcool.

No decorrer do tempo, houve tentativas do governo estadual e municipal de solucionar esse problema social de saúde pública. Algumas envolveram a implantação de políticas públicas para reabilitar e dignificar a população dependente química. Entretanto, muitas destas tentativas foram lidar com o problema de maneira violenta, através de operações policiais de combate ao tráfico, bem como expulsão e internação compulsória de moradores de rua. Infelizmente, o problema ainda persiste e torna-se cada vez mais grave.

No Brasil, a cidadania e a dignidade humana são classificadas como fundamentos do Estado brasileiro¹, a Constituição Federal de 1988 descreve que são Direitos Fundamentais à saúde, moradia, trabalho, educação e a assistência aos desamparados² ao declarar os Direitos

¹ BRASIL, 1988, art. 1º

² BRASIL, 1988, art. 6º

sociais. É o papel do Estado, então, garantir o direito a ter direitos e um mínimo existencial para todos os brasileiros³. Ademais, esses direitos são cláusulas pétreas do ordenamento jurídico brasileiro, a Constituição traz responsabilidades subjetivas que o Estado sacrifique, de maneira ilícita, qualquer um desses direitos fundamentais.

Assim, é Fundamento da República brasileira a ativa proteção da dignidade humana da população da Cracolândia e é proibida a violação estatal dessa dignidade.

A presença desse grupo em situação desumana prejudica os Direitos Humanos da sociedade como um todo. O centro de São Paulo é desvalorizado, assim os direitos sociais da saúde, moradia, trabalho e segurança de toda população próxima são violados.

Para além, reportagens de jornais e atuações de grupos sociais expõem as falhas do Governo em lidar com o problema, assim como a violência da polícia contra esses grupos vulneráveis, o que prejudica a imagem do Brasil internamente e internacionalmente.

Desta forma, frente à grande importância constitucional da proteção dos Direitos fundamentais para populações marginalizadas, esse trabalho deverá analisar a atuação estatal na população da Cracolândia.

Os recorrentes casos de políticas de operações policiais contra o tráfico feriram os Direitos Fundamentais e Humanos desses dependentes químicos? Caberá a esse trabalho analisar casos de atuação policial na Cracolândia e propor meios para que o Governo garanta que a ação policial respeite a dignidade humana. Para responder à referida pergunta, o desenvolvimento do trabalho será dividido da seguinte maneira:

Primeiramente, será importante um breve histórico da objetificação de grupos marginalizados pelo Estado. Entender-se-á as visões de autores como Foucault e Agamben que explicam a tendência da atuação da polícia ser violenta e, ao mesmo tempo, de suspender os direitos de grupos marginalizados.

Explicar-se-á a evolução da responsabilização Estatal em Direitos Humanos para instaurar uma nova era de direitos e como houve a evolução da legislação para a proteção de vulneráveis, como dependentes químicos.

Em seguida, estudar-se-á o surgimento e a evolução da Cracolândia de São Paulo. Com um breve histórico das políticas públicas implementadas pelos governos estaduais e municipais no decorrer do tempo.

³ FIORILO, 2022 Fiorillo, Celso Antonio Pacheco, Direito ao mínimo existencial, Tomo Direitos Humanos, Edição 1, Março de 2022

Será de extrema importância analisar os principais casos nos quais houve a possível violação dos Direitos Humanos. Assim, pesquisar-se-á os relatos jornalísticos e oficiais sobre as operações policiais. Utilizar-se-á de entrevistas moradores da Cracolândia e profissionais de saúde. Pesquisar-se-á os dados sobre a atuação policial e textos acadêmicos que aprofundem o assunto. O trabalho deverá explicar se os Direitos Humanos foram feridos em quais situações e evidenciar referidas lesões.

Verificada a violação aos Direitos Fundamentais da população da Cracolândia, deverá-se propor medidas para reabilitar a população e alternativas de políticas públicas para reduzir a violência policial, buscando a dignidade e suporte para estas pessoas marginalizadas. Comparar-se-á com medidas aplicadas aqui no Brasil com as de outros países para solucionar este problema.

Dessa maneira, este trabalho busca evidenciar a atuação da polícia na população da Cracolândia, através de um diálogo interdisciplinar entre o Direito com a História, Filosofia, Saúde e Psicologia, e contribuir para a discussão do tema na sociedade e no meio acadêmico.

2. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO APARTADA SOCIALMENTE



O usuário de crack, acima de qualquer outro dependente químico, ocupa um espaço no imaginário social de desprezo, pena e preconceito. Há uma automática repulsa, exclusão e

⁴ Imagem 1. Charge do Joel Almeida (Arquivo do Google)

inimizade com o uso de Craque que é encontrado no pensamento do próprio usuário e da sociedade.⁵

A população da Cracolândia traz a interseccionalidade de diversos eixos de opressão. Além dos preconceitos de grande parte da população de serem dependentes químicos, há o preconceito atrelado à extrema pobreza, raça, gênero e sexualidade. Por consequente, é uma população extremamente vulnerável, com os Direitos Humanos em maior perigo. Ainda, ela encaixa-se na concepção brasileira de “inimigo” e indesejável para a sociedade, no qual indivíduos são rotulados e perseguidos como “bandidos” por fator de classe e cor.⁶

Esse capítulo buscara fazer uma compreensão histórica da relação entre o Estado e essa população marginalizada, indesejável, muitas vezes o inimigo. Entender os diferentes meios de tratamento dessas populações e a legislação atual.

2.1. Histórico do tratamento dos anormais pelo Estado

A criação do “outro” é contemporânea ao nascimento da organização social. “Outros” são grupos que não se encaixam em algum padrão social, econômico ou religioso desejado pela sociedade e que são colocados como inimigo da população. Celso Lafer denomina os outros como inocentes condenados, destituídos de um lugar no mundo.⁷ Na era pós-glacial, a violência humana passou a se estruturar, as primeiras organizações tribais começaram a iniciar algo semelhante ao poder político, que é o monopólio da violência legítima pelo “Estado”. Esse poder era utilizado para a repressão dos que não convergiam com os interesses dos chefes tribais, por questões sociais, religiosas, biológicas ou geopolíticas. Assim dito, nos primórdios, grande parte violência estatal era utilizada para reprimir os que não se encaixavam no modelo social ou nos interesses dessas primeiras organizações sociais.⁸

A civilização acompanha a barbárie, com o passar dos séculos, a humanidade criou meios de controle e organização da violência. O papel do Estado não podia ser separado da perseguição ao diferente, ao decorrer da história, tal evolução civilizatória foi acompanhada de uma atualização de meios em que o Estado utiliza a violência e institucionaliza a opressão.

⁵ VEDOVA, Gabriela Prioli Della. A influência da repressão penal sobre o usuário de crack na busca pelo tratamento. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. doi:10.11606/D.2.2014.tde-20012015-154147. Acesso em: 2022-12-11. p. 112

⁶ SERRANO, PEDRO ESTEVAM ALVES PINTO, AUTORITARISMO E GOLPES NA AMÉRICA LATINA

⁷ LAFER, Celso. A reconstrução dos Direitos Humanos, p. 148

⁸ SERRANO, PEDRO ESTEVAM ALVES PINTO, AUTORITARISMO E GOLPES NA AMÉRICA LATINA

Um dos pensadores mais ilustres que se debruçou sobre o tema é Michel Foucault. Ele lecionou, no *Collège de France*, um curso intitulado “Os Anormais”, de 1974 a 1975, no qual buscou entender o histórico dessa população.

Para Foucault os anormais são uma família indefinida e confusa formada de grupos que geram medo e, conseqüentemente, levam o Estado e sociedade a vigiá-los, controlá-los e puni-los. O filósofo utiliza-se de figuras para entender e dividir os anormais no tempo e características, elas são o monstro, o incorrigível e o masturbador.⁹ Respectivamente, o que gera perigo a sociedade, infrator recorrente das leis positivas e naturais; o próximo a regra, mas que se mostra absolutamente incorrigível, portando exigindo um maior empenho externo em corrigi-lo e, por último, o que mantém como contexto de suas práticas desviantes o seu próprio quarto e corpo.¹⁰

Para Foucault, essas três espécies surgem e são características de diferentes eras. O monstro é utilizado como modelo das discrepâncias do período medievo, o indivíduo a ser corrigido é figura central dos séculos XVII e XVIII e o masturbador é típico da passagem do século XVIII ao XIX. Essas figuras representativas passam a se mesclar com a evolução do Direito Penal, no qual a criminologia e psicologia se misturam e passam a considerar o criminoso um delinquente, criando um vínculo entre a loucura e o perigo.¹¹

O filósofo, então, traz uma crítica a atuação do Estado, em especial do Sistema de Justiça Criminal, contra essas minorias. Rubens Caraza faz uso do pensamento do autor:

Para as pessoas sem valor de uso, permanece íntegra a lógica da “sociedade punitiva” (Michel Foucault), em que se busca a segregação ou a eliminação dos elementos rotulados de negativos (estranhos, disfuncionais ou inimigos). Aqui vale a metáfora do vírus, o “paradigma imunológico” afirmado por Byung-Chul Han, no qual a seleção do controle recorre a binarismos como amigo e inimigo, cidadão e estrangeiro ou saudável e doente. Em outras palavras, para aqueles que não interessam à sociedade neoliberal, por não produzirem, não prestarem serviços, não consumirem ou resistirem à racionalidade neoliberal, reserva-se a resposta penal (e a prisão persiste como resposta penal preferencial aos desvios) ou a eliminação física – o Brasil, por exemplo, é o país em que os policiais mais matam e mais morrem em razão da função que exercem. Para esses elementos disfuncionais, que são tratados como mera negatividade (um “vírus”), em uma sociedade na qual se busca a positividade própria das mercadorias, o Sistema

⁹ FOUCAULT, Michel, Os Anormais p. 62

¹⁰ FOUCAULT, Michel, Os Anormais p. 69-74, 2001

¹¹ FOUCAULT, Michel, Os Anormais p. 69, 141-142 2001

de Justiça Penal aparece como substituto das políticas sociais inclusivas, típicas do Estado do Bem-Estar Social. Nilo Batista e Loïc Wacquant apontam os presídios como os novos planos habitacionais para a miséria, enquanto o poeta João Cabral de Melo Neto percebe que a cova é a parte que cabe (ao indesejável) no latifúndio chamado Brasil.¹²

Assim, o Estado, na história, promoveu ou rotulou diversos grupos marginalizados como inimigos, utilizou-se de agentes públicos para oprimir esses grupos, como no direito penal, onde os alternos podem perder até a cidadania a dignidade e a vida.

Para aprofundar a compreensão da relação entre o indesejável e o Estado ou soberano, o filósofo italiano Agamben resgata Foucault e desenvolve sua teoria, em seu livro “Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua”. O autor resgata a figura romana do “Homo Sacer”, um grupo de pessoas intituladas de homem sagrado, que significa simultaneamente os homens cujas vidas são somente propriedade dos Deuses e o contraste de que seu assassinato será ignorado pela sociedade e o assassino sairá impuni.¹³ Essa antítese na figura se dá pelo conceito ambivalente de “Sacer”, que significa simultaneamente algo sagrado, consagrado e santo e, paradoxalmente algo execrável, detestável e abominável¹⁴.

O autor explica que os indivíduos poderiam estar vivos de duas formas diferentes. Estar vivo, de acordo com a palavra grega “ZOO”, que significa a vida biológica comum entre todos os animais. Agamben contrapõe com a palavra “BIOS” que significa a vida social, política e cidadã. Na Grécia antiga, somente os privilegiados que exerciam o poder se encaixavam no conceito de vida “BIOS”, o restante da população, compostos das mulheres, crianças, deficientes, escravos e bárbaros só havia a vida animal e eram excluídos da participação política social. Isso permitia que na Grécia antiga, figura do fora do padrão ideal fosse excluída da vida cidadã e permitisse uma maior exclusão e opressão dela. Isso facilitava a transformação da política em um espaço dominado pela dicotomia de amigo contra inimigo, formando um modelo de pensamento binário-bélico de ver o mundo, que posteriormente viria a inspirar pensadores como o teorista nazista, Carl Schmitt em 1932¹⁵.

2.2 Os Direitos Humanos como proteção aos vulneráveis

¹² CARRAZA, Rubens, Pós-Democracia pag 42

¹³ AGAMBEN, Homo Sacer, pag 85

¹⁴ Diccionario de Derecho Romano; Gutiérrez-Alviz, Faustino, 3ª edição, 1982, pag 205

¹⁵ BRUNO, André Simões Chacon. O direito que vem: considerações intempestivas sobre a justiça em Giorgio Agamben. 2021. Tese (Doutorado em Filosofia e Teoria Geral do Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. doi:10.11606/T.2.2021.tde-16082022-110743. Acesso em: 2022-12-10

As revoluções burguesas introduziram novas relações sociais, houve a importante reivindicação da titularidade do poder político do Estado pelo povo e a positivação da primeira camada dos Direitos Humanos. Essas normas trouxeram as primeiras formas de Liberdades, igualdade e fraternidade, como na Carta de Direitos aos homens. No início do século XX, esse processo teve como marco a criação da Constituição de Weimar na Alemanha e a Mexicana, assim houve a incorporação de Direitos Humanos e um Estado Democrático em diversos países. Essa proteção institucionalizada a todos aparentemente garantiu mais direitos e espaços às populações marginalizadas.

Esse avanço civilizatório foi contrastado pela ascensão, por vias democráticas, do totalitarismo em muitos Estados europeus. A Europa foi tingida de sangue frente aos horrores que ocorreram na Segunda Guerra mundial, a violação banal de Direitos Humanos, o genocídio e o corrompimento de órgãos democráticos e dos ideais de grande parte da população. Foram minorias as mais afetadas pelo autoritarismo, os marginalizados, anormais e deficientes sofreram ataques de pseudocientistas e foram perseguidos em uma tentativa de aniquilação eugênica.

A civilização ocidental foi obrigada, no pós-guerra, a entender o que levou a tamanha disrupção dos Direitos Humanos, e muitos buscaram medidas para prevenir que essa barbárie banalizada se repita. Hannah Arendt é um dos autores que se debruçaram para compreender a força corrosiva que a opressão e segregação de minorias pode causar. Para Hannah Arendt, o totalitarismo pode nascer da manipulação de uma massa apolítica, que encontra em grupos desviantes à norma a simplificação da causa de seus problemas sociais. Esse grupo é visto como um inimigo institucionalizado, assim, o Estado e a população retiram a cidadania, o direito a ter direitos, dessa minoria.¹⁶ Celso Laffer explicou a necessidade dos conceitos como cidadania e o questionamento do autoritarismo estatal incentivados pela autora na criação do arcabouço de Direitos Humanos contra minorias.¹⁷

Assim dito, na segunda metade do século XX, inúmeros tratados internacionais e legislações constitucionais foram aprovadas no Brasil e muitos outros países. A ação estatal não poderia mais violar os Direitos Humanos, para isso, foram criadas constituições rígidas que proibiam especialmente a discriminação e opressão dos “outros”. Ademais, caberia ao Estado proteger em especial essas populações vulneráveis em toda sua dignidade.

¹⁶ ARENDT, Hannah, *Origens do Totalitarismo*, Editora documentário, 1ª edição, 1979, v. 3, pag. 31

¹⁷ LAFFER, Celso, *A RECONSTRUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS*

2.2.1 A proteção normativa brasileira dos marginalizados

O Brasil ratificou no século XX diversos tratados internacionais que o introduziram à teia normativa internacional de proteção aos Direitos Humanos. Um dos documentos mais importantes para essa nova era foi a declaração Universal de Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948. Através dela, a dignidade humana, especialmente aos oprimidos e minorias foi ampliada em quase todos os países. Essa carta buscou responder a perseguição e os horrores do século XX com a proteção a todos e a vedação de qualquer tipo de discriminação. Assim, o acervo normativo internacional buscou esclarecer a indivisibilidade, universalidade e interdependência dos Direitos Humanos. Assim, sua proteção não pode se limitar meramente na esfera das liberdades burguesas, mas exige uma proteção sistêmica e complexa de todos os direitos, especialmente para aqueles que não os têm, os mais vulneráveis.

A convenção interamericana expandiu as proteções legais a dignidade humana. Em seu art. 4º ela protegeu o direito à vida e a seu respeito. A vedação a tratos cruéis, desumanos ou degradantes, como a tortura no art. 2 que reforça a dignidade inerente ao humano. O art. 24. protege a igualdade e veda a discriminação. O art. 26 obriga os Estados a adotarem um desenvolvimento progressivo, no qual eles se comprometem a conseguir progressivamente a plena efetividade dos direitos previstos na carta.¹⁸

O Brasil incorpora de maneira destacada o sistema de Direitos Humanos nos Direitos Fundamentais na Constituição Federal cidadã de 1988. Com ela, o Estado deixa de ser mais o que violava as liberdades e perseguia minorias, como na Ditadura brasileira que nasceu do golpe de 64. A lógica opressiva herdada historicamente para perseguir vulneráveis e anormais é invertida no ordenamento jurídico quando a Dignidade humana passa a ser o fundamento da República¹⁹, inúmeros direitos são elencados no art. 5ª da CF e deve ser ativamente protegidos os direitos da saúde, moradia, trabalho, educação e a assistência aos desamparados²⁰. Esses direitos que criam um patamar protetivo que exige que o Estado garanta o mínimo existencial para que cada cidadão, especialmente os mais vulneráveis, tenham uma vida digna. Esses direitos são colocados como Cláusulas pétreas que direcionam o País.

¹⁸ Organização dos Estados Americanos, Convenção Americana de Direitos Humanos (“Pacto de San José de Costa Rica”), 1969. https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm (acesso em 10/12/2022)

¹⁹ BRASIL, 1988, art. 1º

²⁰ BRASIL, 1988, art. 6º

A repressão histórica fez com que o Estado, o poder de polícia e a opressão às minorias muitas vezes fossem considerados sinônimos. Entretanto foi criado um arcabouço normativo que diverge dessa inércia histórica e devem ser reforçados continuamente para que se sobreponha a dignidade humana e os direitos fundamentais sobre a opressão social contra grupos vulneráveis.

3. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA CRACOLÂNDIA



No caso do grupo vulnerável de dependentes químicos, há uma ambiguidade normativa que dificulta a posição estatal de garantia dos Direitos Humanos. Por um lado, a norma criminaliza o uso e o comércio de diversas substâncias psicoativas, norteadando atuações públicas de conflito com os usuários, isso se deu durante as últimas décadas através da política de guerra das drogas e sensacionalização desse combate às drogas midiático e eleitoral. Simultaneamente, há uma necessidade normativa de tratar os dependentes químicos como pessoas doentes em um eixo cumulativo de vulnerabilidade, ou seja, que deve ter uma proteção ímpar do Estado em garantir uma vida digna.

A Cracolândia de São Paulo é um ambiente no qual a ambivalência legal do dependente químicos, de ser simultaneamente criminoso e doente, está em maior evidência. Através das últimas décadas, a região foi o destaque da atuação de muitos entes políticos por meio de diversas políticas públicas, assim, se faz necessário uma análise de um histórico dessas políticas para entender a influência do Estado nos Direitos Humanos dessa população.

3.1 Conceito da Cracolândia.

²¹ BERGOCCE, Fausto, jornal Olho vivo, <https://www.humorpolitico.com.br/admin/entidades-de-direitos-humanos-repudiam-violencia-contra-doentes-da-cracolandia/> (acesso dia 10/12/2022)

No Brasil, é possível encontrar vários locais denominados de Cracolândia, o termo se refere a espaços sem ordem social ou pública, também chamados de “terras de zumbi”, caracterizados por serem mal frequentados e perigosos.²² A primeira região que se identificou com esse nome fica na central da capital paulista, onde há uma aglomeração de pessoas moradores de rua, dependentes químicos e traficantes. O termo Cracolândia tem sua composição morfológica baseada em no termo “lândia”, local em que se concentra GONÇALVES, 2011 e “Craco”, que vem da palavra “craque”, que é uma droga aparentemente barata²³ produzida como subproduto da cocaína.

Nasser conceitua a Cracolândia como, (a) uma região onde há uma maior segurança em relação a investidas policiais para usuários de crack utilizarem os entorpecentes e viverem. (b) em consequência de sua fixação, um local que atrai programas e instituições assistenciais com seus recursos.²⁴

Há certa divergência se seria apropriado o uso do termo “Cracolândia”, Tal Rui²⁵, transcreve a indignação de um militante nessa denominação “essa nomeação talvez seja o maior caso de bullying sócio territorial já existente no país”, o termo tem uma conotação negativa, atrelando um grupo complexo de pessoas a uma das drogas com pior estigma social, apesar de ser o termo mais frequentemente referido. Entretanto, há um consenso de utilizar o termo Cracolândia pelo Estado em suas mediadas e esse é o termo mais utilizado na doutrina e entre os próprios militantes e população desviante, assim, Cracolândia é o termo que a maior parte dos trabalhos acadêmicos utilizam, assim como este.

3.2 O início dos espaços de fluxo

A existência de subúrbios, cortiços e aglomerações de populações mais pobres e vulneráveis é recorrente na história do Brasil e de diversos lugares do Mundo. Esses locais, muitas vezes em regiões históricas e centrais, sofreram diversas vezes pelo Estado na forma de políticas públicas de higienização e gentrificação, como foi o caso de Rio de Janeiro e Paris.

Entretanto, o mundo ocidental se deparou com um novo tipo de aglomeração periférica na segunda metade do século XX. Uma experiência sanitária catastrófica como a de Hong

²² OBERLING; PINTO, 2015, p. 168) <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6136/tde-18042016-142114/publico/LeticiaFerreiraMenezes.pdf>

²³ O Crack é uma droga com efeito mais rápido, intenso e menos duradouro do que outras drogas como a cocaína, o vício pode ser mais custoso economicamente do que qualquer outra droga, como

²⁴ NASSER, Marina Mattar Soukef. “Cracolândia como campo de gravitação: A gestão da circulação de pessoas com acesso precário à moradia”. Ponto Urbe, n. 21, 2017

²⁵ Tal Rui (2015)

Kong, com o ópio inglês, se repetiu em diversas cidades com o proliferar das guerras e o retorno de soldados que se abrigaram no vício de entorpecentes para lidar com os horrores que viviam.

É relevante, especialmente, os impactos da guerra do Vietnã, que introduziu para os Estados Unidos diversas drogas e dependentes químicos.

Uma dessas drogas posteriores à guerra é o Crack. Os Estados Unidos viveram uma "epidemia de crack" em diversas cidades. Um exemplo é Nova York nas décadas de 1980 e 1990, usuários e traficantes viviam nas ruas de bairros como o Alphabet City, no Lower East Side, e ao redor do Bryant Park, no centro de Manhattan²⁶.

O crescimento da demanda dessas diferentes drogas na América acarretou uma internacionalização e dessas substâncias. A escolha de resposta Estados Unidense, a famosa guerra as drogas também se espalharam para diversos países, apesar de ter se mostrado como uma solução pouco eficiente.

O termo "open drugs scenes", já foi aplicado para denominar o problema em várias cidades europeias como Amsterdã (Holanda), Zurique (Suíça), Viena (Áustria), Lisboa (Portugal), Oslo (Noruega), Copenhague (Dinamarca) e Frankfurt (Alemanha).²⁷ Em Paris, há atualmente um local onde usuários de crack e traficantes se concentraram nas ruas do bairro La Colline, assim o local foi apelidado de "Colline du Crack", ou Colina do Crack.

Em São Paulo, na década de 90, surgiu na região central, a área degradada que cerca da antiga rodoviária da Luz, a Cracolândia.

3.3 A origem da Cracolândia.

O centro de São Paulo, região ao redor da rodoviária da luz, foi um ponto de chegada de migrantes por grande parte do século XX. A elite Paulista ocupava a região no começo do século XX, mas com o incentivo de obras em outros locais e com um aumento de migração, essa elite transferiu-se para outras regiões, como a avenida Paulista. A região da Luz passou a ser majoritariamente de trânsito e passagem, enquanto os locais de moradia permanente se tornaram cada vez mais distantes. Assim, com o decorrer do século o centro da cidade sofreu um processo de degradação.

Em 1960 consolidou ao redor da Luz uma área conhecida como boca do lixo. Inicialmente era um local de prostituição, mas com o decorrer do tempo começou a se tornar

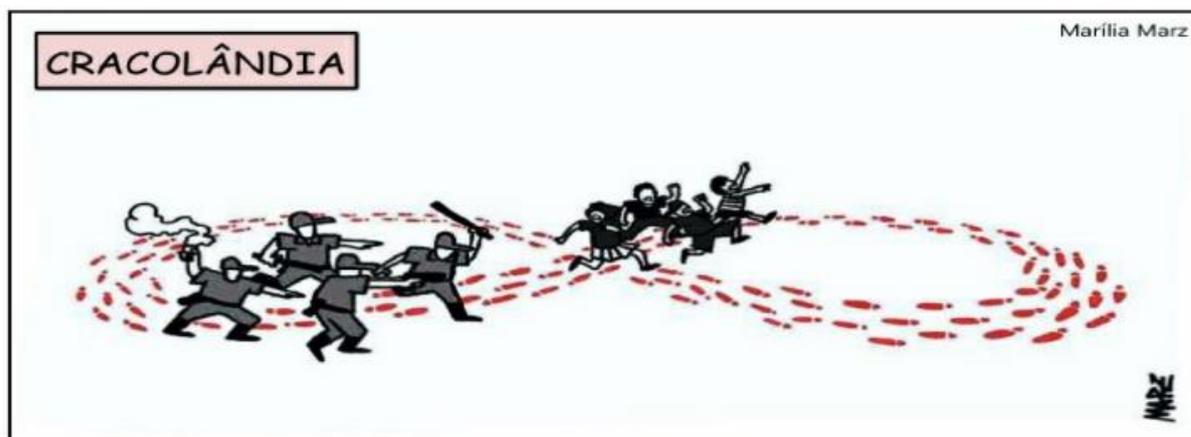
²⁶ <https://fatopaulista.com.br/como-cidades-lidaram-com-cracolandias-pelo-mundo/>, acesso em 10/12/2022

²⁷ ibid

um ponto de fluxo e venda de drogas.²⁸ Com a mudança do terminal rodoviário da Luz, na Praça Júlio Prestes para o Tietê, em 1987, a degradação se expandiu pela vacância dos diversos hotéis e serviços sem mais clientela.

Foi no ano 1989 que pode ser encontrada a primeira aparição noticiada da droga crack no centro de São Paulo²⁹. A droga se alastrou na região, a ponto de o Jornal Estadão nomeá-la pela primeira vez de “Cracolândia”, anunciando, em 1995, uma epidemia de crack na região da Luz.³⁰

3.4 Histórico de Políticas Públicas da Cracolândia.



31

No ano de 1997, com o crescimento de usuários, e ampliação da cobertura midiática, fez o prefeito Celso Pitta ser o primeiro a realizar a atuação policial contra o combate de tráfico, com a “Operação Centro”. Foi feita então uma base para a Polícia Militar no marco

²⁸ MENEZES, Letícia Ferreira. Entre a saúde e a repressão - políticas públicas na região da 'Cracolândia' SP. 2016. Dissertação (Mestrado em Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. doi:10.11606/D.6.2016.tde-18042016-142114. Acesso em: 2022-12-12, p. 28

²⁹ OLIVEIRA, Lúcio Garcia; NAPPO, Solange Aparecida. Crack na cidade de São Paulo: acessibilidade, estratégias de mercado e formas de uso. Rev. psiquiatr. clín. - online, vol.35, n.6, pp. 212-218, 2008.

³⁰ Entenda o fracasso dos últimos 30 anos de operações policiais na Cracolândia | FOLHA EXPLICA https://www.youtube.com/watch?v=20Jd9I xv4t8&ab_channel=FolhadeS.Paulo

³¹ MARZ, Marília, Folha de São Paulo, 4 jun, 2022, p. A2

zero da Cracolândia. No mesmo ano, usou a Guarda civil Metropolitana e a PM na chamada operação dignidade” para limpar o centro³²

Foi com o Governo do Estado, Mário Covas, que ocorreu a primeira grande operação, focada em prender usuários e traficantes, nomeada, operação batizada de “Tolerância zero”. Houve em média 1 operação da polícia a cada 3 dias na Cracolândia em 1999, uma média de 175 prisões por mês no ano seguinte, entretanto, a população de usuários só cresceu.³³ Nesse período ela alcançou um perímetro de 20 quarteirões pertos da Rua Santa Efigênia.

“O jornalista Gilberto Dimenstein (11/04/1999), que à época opinava sobre questões relativas ao bem-estar de crianças e adolescentes, denuncia na Folha de S. Paulo, cujo conselho editorial compunha, o fiasco das práticas repressivas do governo estadual. Tais práticas teriam originado uma “grande Cracolândia”: “A repressão apenas redesenhou as fronteiras e diversificou ainda mais os pontos de tráfico na região central” (Ibid.)”³⁴

Assim, fica clara uma simultânea repressão exacerbada pelo governo e uma falta de compreensão mais abrangentes do problema, focalizando em aparentes soluções violentas de curto prazo e pouco sucesso, esse padrão de ação persistirá nas próximas décadas.

Com o fracasso das operações, o prefeito Pitta em 2000, apresentou projetos de zeladoria urbana, limpeza e iluminação organização das ruas para dificultar o comércio de drogas. naquele ano o Diretor da Enac anunciou a primeira das recorrentes enunciações fantasiosas “tenho a satisfação de dizer nessa CPI, que conseguimos, felizmente, a erradicação da Cracolândia.”³⁵. Entretanto o fluxo persistiu e cresceu ainda mais nas décadas seguintes.

Marta Suplici, prefeita de 2001 a 2004, acabou com a política de tolerância zero, mas a falta de políticas públicas eficientes e inação não colaboram para diminuir o problema.

³² MENEZES, Letícia Ferreira. Entre a saúde e a repressão - políticas públicas na região da 'Cracolândia' SP. 2016. Dissertação (Mestrado em Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. doi:10.11606/D.6.2016.tde-18042016-142114. Acesso em: 2022-12-12, p. 31

³³ Entenda o fracasso dos últimos 30 anos de operações policiais na Cracolândia | FOLHA EXPLICA https://www.youtube.com/watch?v=20Jd9lxv4t8&ab_channel=FolhadeS.Paulo

³⁴ Alves, Ygor Diego Delgado e Pereira, Pedro Paulo Gomes. O surgimento da Cracolândia como problema público: O desenvolvimento do mercado lucrativo do crack e sua exploração político-midiática. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social [online]. 2021, v. 14, n. 02 [Acessado 9 Dezembro 2022], pp. 465-488. Disponível em: <<https://doi.org/10.17648/dilemas.v14n2.32201>>. Epub 04 Jun 2021. ISSN 2178-2792. <https://doi.org/10.17648/dilemas.v14n2.32201>.

³⁵ Simões Renato C.P.I DO NARCOTRÁFICO Relatório final https://www.al.sp.gov.br/repositorio/arquivoWeb/com/cpi_narcotrafico_relatorio_final.pdf

Na ocasião, assinou um decreto regulamentando projeto de lei de autoria da vereadora Aldaíza Sposati (PT) que, entre outras medidas, garantia a supressão de atos violentos ou vexatórios contra a população de rua (DIÁRIO ONLINE, 02/01/2001). Foi também sob a liderança de Sposati que se criou o Projeto Oficina Boraceia, um centro de referência intersecretarial sob a coordenação da até então ainda denominada Secretaria da Assistência Social. O espaço oferecia “acolhimento aos trabalhadores (catadores de papelão), suas famílias, seus carrinhos e animais de estimação; (...) um centro de serviços para atendimento às necessidades de higiene, alimentação, cuidados pessoais e descanso” (YAZBEK, 2004, p. 24).³⁶

Já na curta gestão de José Serra, de 2005-2006, tinha o objetivo de progredir na “limpeza” da Cracolândia a partir de desapropriações e incentivos fiscais para que empresas se instalassem na região, além de ampliar a atuação policial com a “Operação Limpa”. O projeto “Nova Luz”, retratada no diário oficial como uma mudança para transformar a região em um polo tecnológico de serviços, a operação conseguiu dispersar temporariamente o fluxo, mas aos poucos se restabeleceu na luz. Em 2008, a Cracolândia chegou a ocupar 28 quarteirões da região.

“alcaide batizou de Operação Limpa, ou Plano Cracolândia, o conjunto de medidas que poria em prática. Essa operação teria inviabilizado ou prejudicado o comércio e consumo da droga, porque nela “vários estabelecimentos, particularmente pequenos hotéis que se prestavam ao comércio e uso de drogas, foram interditados, e os usuários expulsos das ruas que frequentavam, ocasionando modificações nos circuitos de uso de crack” (RAUPP e ADORNO, 2011, p. 2615).”³⁷

Gilberto Kassab, substituiu Serra e ocupou o cargo, de 2006 até 2012, no projeto de revitalização. Assim, houve uma aliança entre Serra como Governador e Kassab como Prefeito os dois puderam focar no projeto nova Luz. Os dois intensificaram as operações policiais, e em 2012, eles realizaram a “operação sufoco” que dispersou o fluxo da rua Helvetia para outros bairros. O prefeito Kassab afirmou diversas vezes que havia acabado com a Cracolândia, para

³⁶ Alves, Ygor Diego Delgado e Pereira, Pedro Paulo Gomes. O surgimento da Cracolândia como problema público: O desenvolvimento do mercado lucrativo do crack e sua exploração político-midiática. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social [online]. 2021, v. 14, n. 02 [Acessado 9 Dezembro 2022], pp. 465-488. Disponível em: <<https://doi.org/10.17648/dilemas.v14n2.32201>>. Epub 04 Jun 2021. ISSN 2178-2792. <https://doi.org/10.17648/dilemas.v14n2.32201>.

³⁷ Ibid

que no dia seguinte o fluxo se resumisse em outro local ou até no mesmo, em 2013, os usuários já haviam retornado para Helvetia.

Iniciou-se então, a prefeitura de Fernando Haddad, que propôs mudar a forma de combate a Cracolândia. Buscou ampliar o braço de atendimento da nova luz que atinja não só os usuários em abstinência, assim, iniciou-se o programa braços abertos.

Nesse programa, havia a tentativa de empregar essa população vulnerável, assim, por varrições e reciclagem, os usuários ganhavam 15 reais por dia, além de habitação nos hotéis da região, oferta de tratamento e educação profissionalizante.

Entretanto, as operações policiais não pararam. Em 2015, várias operações municipais e estaduais foram realizadas. Com fica evidente no trecho: “A última grande operação, em abril de 2015, transformou o centro em uma praça de guerra e deixou dois usuários e um PM ferido”³⁸. No entanto Haddad classificou-a meramente como Redução de Danos.³⁹

Em 2017, João Dória, eleito, descontinua o programa petista “braços abertos”. Ele propõe o Programa Redenção com o apoio do Governador Geraldo Alkmin. O prefeito afirma que a Cracolândia iria desaparecer, assim, em maio de 2017 foi realizada uma megaoperação, que obrigou o fluxo a se dispersar e realizou a internação compulsória de muitos usuários de maneira imprescindível. A operação invadiu Hotéis, desabou construções e cortiços que inclusive ainda havia dependentes dentro.⁴⁰

O gestor aclamou o fim da Cracolândia, entretanto, em menos de um mês a região já havia voltado a concentrar o fluxo. Após virar governador, o vice de Dória assumiu o cargo da prefeitura, Bruno Covas, com a região de fluxo voltando a ser os arredores da Estação da Luz, o novo prefeito deu continuidade às políticas e operações do seu antecessor.

Em 2020, o então prefeito, Bruno Covas, foi reeleito, assim pode continuar a polícia de operações e convivência com uma crescente Cracolândia. Em julho de 2021 Augusto Nunes, seu vice, assumiu a prefeitura.

A gestão Nunes, iniciou-se sem grandes mudanças, entretanto, em 2022 o prefeito se destacou com uma política focalizada na Cracolândia e em operações policiais.

Em abril de 2022, a Cracolândia se mudou da rua Eugênia para a Praça princesa Isabel de maneira repentina, a mudança foi atribuída a um comando organizacional dos traficantes.

³⁸ Entenda o fracasso dos últimos 30 anos de operações policiais na Cracolândia | FOLHA EXPLICA https://www.youtube.com/watch?v=20Jd9I xv4t8&ab_channel=FolhadeS.Paulo, <https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

³⁹ Idib

⁴⁰ <https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

No mês seguinte, a prefeitura fez uma mega operação na Praça Princesa Isabel que acarretou na morte de um dependente químico, muitas lesões, ferimentos e perda de propriedade e o encarceramento de alguns traficantes.

A partir dessa operação, a Cracolândia se dispersou mais uma vez, com a política contínua da prefeitura de impedir grandes aglomerações de fluxo através de atuação policial. De acordo com Nunes o plano é coibir o comércio de drogas e oferecer atendimento de saúde. Assim, as ações são elaboradas pelo conjunto de Secretaria de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos e Guarda Civil Metropolitana Entretanto, com a difusão do fluxo de drogas, houve ampliação da violência na capital.⁴¹

Mesmo sem a mesma concentração de antes em um só lugar, no ano de 2022 a Cracolândia persistiu nos arredores da Estação da Luz e outros pontos focais da região central de São Paulo. O número crescente de moradores de rua se unindo a dependentes químicos em diversos pontos de fluxo na cidade.

4. VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO DA CRACOLÂNDIA



42

Os Direitos Humanos, em especial, a dignidade humana da população da Cracolândia deve ser protegida de maneira especial, por ser um grupo vulnerável composto por um conjunto de diversos eixos de opressão. Como analisado, é responsabilidade do Estado Brasileiro

⁴¹<https://noticias.r7.com/sao-paulo/pode-nao-parecer-mas-as-coisas-estao-indo-bem-diz-prefeito-de-sao-paulo-sobre-cracolandia-29062022#/foto/1>, <https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

⁴² BELLINHA <http://saopaulo-40s-50s-60s.blogspot.com/2012/11/cracks-word.html> (acesso dia 10/12/2022)

protegê-los, por determinação constitucional e de tratados internacionais ratificados, sendo vedada a violação dela pelo Estado e responsabilidade de executar políticas que as garantam. Assim buscaremos evidenciar, onde ocorrem essas maiores violações pelo Estado

4.1 Ruptura dos Direitos Humanos evidenciados pela voz do vulnerável

A inspiração para este trabalho se deu em um trabalho voluntário “Mãos Abertas”, uma ajuda à população da Cracolândia, idealizado pelos donos do restaurante, “Taste and See”. Iniciado em 2021, o projeto envolve cozinhar marmitas nos fins de semana, para distribuí-las na Cracolândia, oferecendo também, água, livros, cortes de cabelo e conversas.

A participação semanal nesse projeto, em 2022, permitiu-me um convívio direto com a população dependente química que permeia o centro de São Paulo. Assim, possibilitou uma visão pessoal, individual e empírica da humanidade e desumanidade que pode ser encontrada lá. Graças a essa experiência que verificou a importância de dar voz e alma aos números e manchetes, esse trabalho utilizar-se-á de relatos e entrevistas com a população da Cracolândia, retirados de uma dissertação de Mestrado que buscou contribuir a discussão do tema através do contato e registro com dependentes químicos e profissionais da saúde que convivem diariamente com o problema no PROAD.⁴³

A professora Gabriela Prioli Della Vedova, advogada e jornalista, expôs sua dissertação de mestrado “A influência da repressão penal sobre o usuário de crack na busca pelo tratamento” para a Faculdade de Direito de São Paulo. Ela busca entender se o impacto das políticas públicas, em especial as da repressão penal, na Cracolândia tem efeito nos usuários de droga. Então, a professora desenvolveu estudo etimológico, com entrevistas com vários usuários de droga e profissionais.

Primeiramente, nas entrevistas da referida dissertação é importante ressaltar os relatos de discriminação sentida por todos os entrevistados. A mestranda destaca a criação de um estigma social que persegue o usuário de crack:

O preconceito e distanciamento dos normais foi relatado por todos os usuários durante a realização das entrevistas, quando perguntados se sentiam diferentes das outras pessoas. Note-se, a questão não se referia à atitude das outras pessoas em relação

⁴³ – Programa de Orientação e Atendimento a Dependentes –, vinculado à Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP

a eles, o que também foi relatado, mas ao sentimento individual de diferente, o que sugere a interação com o papel atribuído.

“Tenho vários complexos dentro de mim... Aí eu digo pra mim que sou diminuído como ser humano, né? A sociedade não me aceita. Algumas coisas dentro de mim, os medos, o famoso medo que não me deixa crescer. E por muitas vezes eu tenho medo de dar certo, né? Aí eu fico parado...”

Entrevistado P1

“Porque isso existe, principalmente em sociedade, um monte de gente. Você usa droga todo o mundo vai te olhar torto. E às vezes a pessoa que te olha torto, é bem pior que você.”

Entrevistado P2

“Olha, eu tive problema de drogas, essas coisas, bebida, eu tenho pânico que foi desencadeado; não estou trabalhando; as pessoas na sociedade não aceitam; apesar de eu ter dinheiro para me sustentar, essas coisas, elas pegam e acham que você é vagabundo, que não sei o quê. Quando você bebe, “ah, tá vendo? É porque ele bebe, que aconteceu isso”. Uma vez eu levei um tombo na rua, e não estava bêbado. Vieram falar que era porque eu estava bêbado. Então isso magoa muito [...]O cara pegou HIV, porque ele é um merda, usou droga pra caralho e se fudeu”, entendeu? Então é mais ou menos. Minha família sabe que eu tenho. Então... Você fica meio que marginalizado. A sociedade te marginaliza. Ela não entende que é uma doença.”

Entrevistado P3⁴⁴

Esse fator pejorativo inerente ao olhar da sociedade reforça a marginalidade dessa população. Há uma especial exclusão e preconceito para esses sujeitos que dificultam sua reinserção na sociedade e a concretização da sua dignidade.

A autora mostra como esse pensamento reverbera até nas próprias pessoas em algumas entrevistas, assim incorporam o estigma de degenerados não acreditando nem elas mesmas que devem ser cidadãos.⁴⁵ Assim, se encaixam na definição de “anormal” de Foucault já discutida, o trabalho também reforça essa visão ao perguntar sobre a atuação policial.

Policiais têm, por essência, atuação repressiva. Se os usuários, ao contrário do que sustentam alguns, permanecem sendo questão de polícia, seria através desse tipo de

⁴⁴ VEDOVA, Gabriela Prioli Della. A influência da repressão penal sobre o usuário de crack na busca pelo tratamento. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. doi:10.11606/D.2.2014.tde-20012015-154147. Acesso em: 2022-12-10. p. 84-85

⁴⁵ Ibid pag.87

abordagem que a nossa política de drogas pretendia promover atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas” ? (art. 1º, Lei nº 11.343/06, g.n.) Foi esse, como já exaustivamente explicitado, o mote da presente pesquisa: qual a coerência entre os fins declarados pela política nacional de drogas e os meios estabelecidos pela legislação para sua consecução.

Pois bem. Os usuários de crack entrevistados para fins deste trabalho, quando perguntados sobre as experiências que tiveram com a polícia, relatam situações de constrangimento e violência:

Pesquisadora: E você acha de algum jeito que essa abordagem da Polícia te fez pensar...? P3: A PM não. Já aconteceu de eu ser abordado pela PM e eles serem bem truculentos e mal educados.

Entrevistado P3

Pesquisadora: Entendi. Você já teve alguma experiência com a Polícia? P7: Enquadras, várias. Pesquisadora: Em vários quadros? P7: Vários. Pesquisadora: E como foi a experiência? P7: Esculachando, não é? Batem, humilham, xingam de tudo o que é nome e falam que a gente é um lixo; que a gente é raça que não podia viver... Essas coisas assim. [...] Pesquisadora: Você tem marcas? P7: Marcas de Polícia.

Entrevistado P7

Pesquisadora :Tá. Agora vem a pergunta. Você já teve alguma experiência com polícia? P8: Várias. Pesquisadora: Como foram? P8: Eu, como sou branquinho, tenho uma boa aparência e tudo, nunca... Nunca não, não vou dizer ‘nunca’, não fui tão esculachado pela Polícia, né? Mas já tomei tapa na cara, já tomei murros, já me ameaçaram de me matar várias e diversas vezes. [...] Pesquisadora: E geralmente eles falam o quê? P8: Te xingam de tudo quanto é nomes. Te batem. Te agredem psicologicamente de todas as formas possíveis. Chegou uma vez, um policial ameaçou a fazer roleta-russa comigo. Sabe? Ele virou... Pesquisadora: E por quê? Qual era a situação? P8: Por prazer sádico de maltratar um outro ser humano.

Entrevistado P8

Pesquisadora: Fora essa experiência que você teve com a polícia, por causa da sua mãe. Você já teve alguma outra experiência com a polícia por causa da droga? Já tomou enquadro? P11: Ah vários. Vários. Várias vezes já me enquadram, já pegaram a minha droga. A Guarda Civil Metropolitana. São Caetano. Várias vezes já pegou minha droga. Uns jogam fora, outros cheiram na minha frente. Por exemplo, cocaína. Já me pegaram

várias vezes com cocaína, guarda civil. Colocavam no carro mesmo e falavam: “Olha,[...]. Que legal”. Cheiravam na minha frente. Outros jogavam fora [...] P11: Já. Rota já me parou. A Rota é um pouquinho mais... Já me pegou com uns pinos, aí jogaram fora. Pesquisadora: A Rota é um pouco mais o que? P11: Um pouco mais... Pesquisadora: Truculenta? P11: É. Eles cheiram, todos os caras da Rota. Eles chegam com a arma na sua cabeça, sabe? Você fica meio em choque.

Entrevistado P11⁴⁶

A atuação violenta da polícia como a principal forma de visualizar o Estado dificulta que o papel constitucional de assistência aos vulneráveis alcance os dependentes. Prioli transcreve de forma recorrida nos relatos dos psicólogos do PROAD, essa aversão e medo dos usuários em relação ao estado: “E15: Seguramente, eles veem o Estado como um elemento de punição, de agressão, de violência e não de cuidado.”⁴⁷

Assim, as atuações assistenciais de alimentação, saúde, hospedagem e tratamento que o Estado tem a responsabilidade constitucional de prover não conseguem atingir grande parte da população vulnerável que mais precisa. Isso pois, como mostrado nos capítulos anteriores e nos relatos, é o mesmo Estado que se mostra como maior adversário à vulnerabilidade dessa população. Simultaneamente, esses usuários, doentes que mais necessitam de auxílio, são criminalizados pela dependência em drogas, resultando em uma dicotomia legal no seu tratamento.

4.2 Ruptura dos Direitos Humanos evidenciados pela sociedade

Desde o início das políticas públicas para a região da Cracolândia, as atuações estatais na região têm um caráter higienista, as vezes no próprio nome do programa, como é o caso da “Operação Limpa” de Serra. Ademais, o enfrentamento ao problema foi caracteristicamente opressivo, através de repressão policial e criminal. Na origem das megaoperações, temos apropriadamente nomeada, “Tolerância Zero”, na qual traficantes e usuários já eram perseguidos igualmente pela força estatal em 1997. Essas grandes operações, como a “Operação sufoco” de Kassab e a “Redenção” de Dória mostraram-se como ineficientes tentativas de encerrar o fluxo pela opressão e violação estatal para extirpar a população mais vulnerável.

⁴⁶ Idib, p. 107-108

⁴⁷ Ibid p. 118

Nessas décadas de opressão, o policial é treinado para se opor à essa população como criminosos e não cuidar dela como doentes que necessitam assistência. Podemos ver isso na figura do Delegado Carlos Alberto da Cunha, que é influencer do Instagram, com mais de três milhões de seguidores e postou uma foto armado em uma operação individual contra usuários da Cracolândia com a descrição: “Operação São Paulo em andamento. De volta às ruas. Mas agora sozinho. O tio Da Cunha só sabe uma coisa: para cima deles!”⁴⁸

Essa mentalidade exclusiva de opressão a esse grupo vulnerável, foi relatada inúmeras vezes nas milhares de operações que ocorreram até hoje, pelas vítimas, imprensa, trabalhos acadêmicos, ONGS, Ministério Público, Partidos políticos e organizações internacionais.

Como exemplo desse tratamento autoritário, um Guarda-civil, durante uma das rotineiras ações de dispersão, típicas da gestão Nunes, golpeou com um cassete repetidamente um dependente químico, mesmo este não apresentando qualquer tipo de ameaça, violência ou reação. O evento foi filmado no dia 10 de novembro de 2022, as autoridades dizem que irão investigar.⁴⁹

Em 2022 foi flagrado um Guarda-Civil utilizando o joelho para imobilizar suspeito na Cracolândia, de maneira semelhante ao método que matou George Floyd nos EUA. Essa atuação é fere a dignidade, podendo se enquadrar como tortura e pode causar a morte.⁵⁰

A tortura da população vulnerável da Cracolândia é denunciada por Ongs como “Cracoresiste”, Anjo da noite, pelo Padre Júlio Lancelote. Um dos casos mais alarmantes de tortura foi capturado por um cinegrafista amador em 2007. No vídeo, quatro policiais detém um grupo de dependentes químicos, obrigam eles a ficar contra a parede e depois desferem inúmeros socos e chutes, um dos policiais utiliza um martelo na tortura. Após, essa agressão desumana, os policiais, são vistos sorrindo.⁵¹

⁴⁸ Rogério Pagnan Polícia de SP investiga delegado Da Cunha por 'operação Rambo' na cracolândia: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/07/policia-de-sp-investiga-delegado-youtuber-por-operacao-rambo-na-cracolandia.shtml> , <https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

⁴⁹ Paulo Eduardo Dias, Guarda-civil agride dependente químico em concentração na cracolândia; veja vídeo, <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/11/guarda-civil-agride-dependente-quimico-em-concentracao-na-cracolandia-veja-video.shtml> <https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

⁵⁰ Paulo Eduardo Dias, GCM usa joelho para imobilizar homem perto da cracolândia em SP, <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/06/gcm-usa-jelho-para-imobilizar-homem-perto-da-cracolandia-em-sp.shtml>, <https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

⁵¹ Policiais são presos após filmagem flagrar agressão ANDRÉ CARAMANTE <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0802200714.htm> <https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

As megaoperações realizadas pelos vários governos apresentam inúmeras ofensas aos Direitos Humanos. É o caso da Operação Redenção de Dória, que impôs a internação compulsória de dezenas de dependes químicos através de uma decisão prévia de um juiz permitindo essa excecionalidade de internação em massa. Mesmo essa medida, de acordo com a pesquisa da Unifesp, ter apenas 2% de sucesso.⁵²

4.2.1 Ruptura dos Direitos Humanos evidenciada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos

A situação de desumanidade e vulnerabilidades do grupo do fluxo, nos últimos anos, entrou no destaque mundial de proteção de Direitos Humanos. Realizaram inúmeras denúncias contra o Estado Brasileiro referente a omissão e ação do Estado brasileiro contra a população da Cracolândia para A Convenção Interamericana de Direitos Humanos. No ano de 2018, foi feita uma visita ao Brasil para averiguar a violação dos Direitos Humanos. Contestada a gritante desumanidade vista no território do fluxo a vice-presidente da CIDH, Esmeralda Arosemena fez os seguintes comentários:

"A forma como estão vivendo essas pessoas que acabamos de visitar, simplesmente estão em uma situação de insegurança humana. Para falar de segurança é preciso falar primeiro de segurança humana. Dar respostas a essa população"

"Isso traz a obrigação de oferecer saúde, moradia, educação, reconhecimento e alimentação. Eles reclamam até de não ter o direito de se movimentar livremente, de liberdade de andar, um direito fundamental. Não podem ir de um lado ao outro"⁵³

⁵²Drogas: A cracolândia ainda pulsa

<https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>
<https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

⁵³ Comissão de Direitos Humanos: "Cracolândia é lugar de insegurança humana" Agência Brasil
<https://exame.com/brasil/comissao-de-direitos-humanos-cracolandia-e-lugar-de-inseguranca-humana/>
<https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

A comissão também procurou entender as reclamações da violência policial nas operações. Ela ouviu relatos de Clinton Ferreira, dependente que perdeu um olho por um destroço de uma bomba de gás lacrimogênio em operação policial. André, outro dependente, relatou que, pela aparência, a Guarda Metropolitana e Polícia militar não permitem pessoas de circularem em determinados locais.⁵⁴

Ademais, a CIDH deu um parecer alertando o Brasil da necessidade de ação para proteger os Direitos Humanos do Brasil, alarmando o Estado pelas inações e ações desse grupo tão vulnerável.

Entretanto, como já exposto, os anos seguintes se mostraram com um agravamento da situação dessa população e das ações policiais contra elas. Frente a isso, em maio de 2022 a deputada Erica do Psol protocolou, a Medida Cautelar: MC-198-21, mais uma denúncia contra a atuação policial no local, em especial evidenciando a ação do governo Nunes na “Operação General” de 23 de maio de 2022, e o assassinato do dependente químico.

Ademais, essa medida cautelar é de extrema relevância, pois traz vídeos de agressões verbais e físicas de policiais contra usuários durante a operação. O único momento no vídeo que os policiais parecem expressar algum medo é ao ouvirem, “Cuidado filmagem, Cuidado Filmagem”, levando a entender que a violência encontrada é de um único sentido, não há menor reação ou agressão que os policiais imaginem dos dependentes do que o medo de serem pegos em vídeo realizando a violação de algum Direito Humano.

5. COMO O ESTADO RESGUARDARIA A DIGNIDADE DA POPULAÇÃO DA CRACOLÂNDIA



⁵⁴ Idib

⁵⁵ https://www.google.com/url?sa=i&url=https%3A%2F%2Fcentrodelecao.ufg.br%2F2022%2Fconcurso-goiania%2Fsistema%2Fprovas_gabaritos%2Fprovas%2Fenfermeiro_psiquiata.pdf&psig=AOvVaw2t6

O Estado deve se preocupar com políticas públicas que visem enfrentar os problemas da Cracolândia em longo prazo, pois será necessário analisar esse problema de uma maneira sistemática. Deverá o poder público, com ajuda da sociedade civil, combater as causas desse problema, que são pobreza, desigualdade, moradia e educação. Prioli indica em sua dissertação que, a grande maioria das entrevistas já vivia em um tipo de vulnerabilidade antes de iniciar a consumir o Crack.⁵⁶ Cuidar das vulnerabilidades que encaminham o sujeito à droga, garantindo uma infância digna, com maior estrutura familiar, fora da extrema pobreza, protegida da violência, com educação, cidadania e dignidade.

Também as políticas para enfrentar o problema vigente, incluem ações de inserção social, que retirem o usuário do local pela apresentação de incentivo de um estilo alternativo de vida, com a apoio de saúde para lidar com a dependência química, emprego para dar sustento e reinserção, e meios para manter uma vida com a mínima dignidade, seja moradia, alimentação e saúde, ou seja, políticas de redução de danos.

A UNIAD (Unidade de Pesquisas em Álcool e Drogas) realizou um Estudo para traçar o perfil dos usuários e aprofundar o conhecimento sobre a Cracolândia. A Pesquisa evidenciou a vulnerabilidade da população, sendo mais de 60% dela moradores de rua, com vulnerabilidade na saúde física e mental.⁵⁷

A Pesquisa indicou quatro principais fatores que podem levar o usuário a sair da Cracolândia:

A pesquisa de 2019 mostrou que são quatro os principais fatores que levariam os usuários a sair da Cracolândia – trabalho (44%), amparo familiar (32,8%), residência (20%) e tratamento contra a dependência (18,8%). Tais dados encontram respaldo em outras informações passadas pelos usuários, sobre quais fatores já os fizeram parar de usar drogas ou ao menos diminuir o uso no passado, onde são mencionados o apoio familiar ou de amigos (23,6%), exercer uma atividade remunerada (23,1%) e

[7WwH0CgoDd5_xyv7vxO&ust=1674346562409000&source=images&cd=vfe&ved=0CBEQjhxqFwoTCJD-94-x1_wCFQAAAAAAdAAAAABAJ](https://www.uniad.org.br/noticias/levantamentos-e-pesquisas/estudo-traca-perfil-de-usuarios-e-estima-que-cracolandia-movimenta-r10-milhoes-por-mes/) acesso em 10/12/2022

⁵⁶ VEDOVA, Gabriela Prioli Della. A influência da repressão penal sobre o usuário de crack na busca pelo tratamento. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. doi:10.11606/D.2.2014.tde-20012015-154147. Acesso em: 2022-12-10.

⁵⁷Estudo traça perfil de usuários e estima que cracolândia movimenta, R\$10 milhões por mês <https://www.uniad.org.br/noticias/levantamentos-e-pesquisas/estudo-traca-perfil-de-usuarios-e-estima-que-cracolandia-movimenta-r10-milhoes-por-mes/> <https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

acolhimento em Comunidades Terapêuticas ou CAPS (22,6%) como os principais fatores.

“A dependência química é uma doença crônica e deve ser vista como tal. Nesse processo, cada indivíduo possui suas particularidades, como aceitação a determinado tipo de tratamento, eficácia de serviços sociais, enfim. É uma população muito heterogênea para se pensar em apenas uma solução. O que estes dados mostram é que não existe apenas uma receita para a solução do problema da Cracolândia. É necessária uma ação completa e sobretudo sustentada para a região, envolvendo a continuidade das ações de saúde, sociais e de segurança, criando uma rede capaz de atender a toda a diversidade de usuários que frequenta esse local” afirma Laranjeira.⁵⁸

Na questão da atuação policial, deve-se sempre considerar a vulnerabilidade dessas pessoas. A polícia deve ser um agente que facilite a implementação dessas medidas, o combate ao crime organizado não pode se misturar com a opressão a essas populações marginalizadas, e os policiais devem entender que sua função social é cuidar dessas pessoas, não as oprimir.

O Ministério Público promoveu uma ação civil pública para criticar as ações da prefeitura e do governo, pedindo a alteração do tratamento dos usuários de criminosos para tratá-los como doentes, dependentes químicos que merecem ter sua dignidade.⁵⁹

A defensoria pública requereu também que sejam instaladas câmeras nos uniformes dos agentes atuando na Cracolândia, para evitar desvios de conduta e opressões dos policiais. O pedido foi negado pelo atual prefeito Nunes.

O executivo deveria tratar as contribuições das instituições protetoras do interesse social como aliadas, não inimigas, ambas recomendações se mostram essenciais para reduzir a violência estatal. Esse pensamento é colaborado por Prioli:

Além disso, deverá haver o desenvolvimento de uma política de saúde que objetive a atenção e reinserção social dos dependentes químicos. Realmente esbarra na manutenção da criminalização de sua conduta, que viabiliza o contato repressivo entre os agentes do Estado e esses indivíduos. Aliás, essa incoerência justificaria até as confusões dos discursos oficiais, uma vez que encarar o uso de drogas como um

⁵⁸Estudo traça perfil de usuários e estima que cracolândia movimentará, R\$10 milhões por mês <https://www.uniad.org.br/noticias/levantamentos-e-pesquisas/estudo-traca-perfil-de-usuarios-e-estima-que-cracolandia-movimenta-r10-milhoes-por-mes/> <https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

⁵⁹ <https://slideplayer.com.br/slide/2568568/> Acesso, 10/12/2022

problema de saúde e social implica em retirá-lo, de vez, do rol das infrações penais, porque as ações direcionadas a uma pessoa que precisa de auxílio de profissionais especializados não pode, nem deve, ser tratado como uma criminosa.

Poder-se-ia, no entanto, em contraposição a esse pensamento, argumentar no sentido de que a disposição legal que criminaliza usuário não se esgota na ação da polícia e, com o abandono da pena de prisão como resposta ao fenômeno, tem como última consequência a aplicação de medidas com caráter educativo e ressocializador que seriam adequadas a propiciar a reflexão necessária para que o indivíduo fortalecesse os laços sociais e repensas e sua relação com as drogas.⁶⁰

Um estudo desenvolvido por pesquisadores do Centro de Pesquisa de Vícios da Noruega (UiO), pela Universidade de Oslo e pelo King's College de Londres em 2014 analisou o caso de Amsterdã e de outras quatro cidades europeias: Zurique, Viena, Lisboa e Frankfurt.⁶¹ No caso da capital holandesa, segundo a pesquisa, que compilou as principais ações tomadas pelos governos de cada uma das metrópoles, as estratégias foram desenvolvidas pela Câmara Municipal de Amsterdã em parceria com o Serviço Municipal de Saúde, assim, trazendo uma essencial interdisciplina entre o campo da saúde, política e direito para resolver a questão:

“Uma característica [da resposta] foi a tentativa de separar “drogas leves” (ou seja, cannabis) de “drogas pesadas” (em particular heroína). O uso de drogas não era visto como crime, enquanto o tráfico profissional era. A dependência era considerada uma doença a ser atendida por medidas de saúde”, diz o estudo “Open drug scenes: responses of five European cities”⁶²

Não existe uma solução simples para a Cracolândia, por isso é necessário haver mais pesquisa e debate entre diferentes disciplinas de estudo e grupos para entender a complexidade do problema e meios de superá-lo. A dignidade humana é um pilar da democracia brasileira, a repetida atuação de guerra das drogas e violência policial nas últimas décadas foram formas ineficientes para solucioná-la e causaram violações nos direitos e uma maior marginalização da

⁶⁰ VEDOVA, Gabriela Prioli Della. A influência da repressão penal sobre o usuário de crack na busca pelo tratamento. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. doi:10.11606/D.2.2014.tde-20012015-154147. Acesso em: 2022-12-10. p. 132

⁶¹ <https://fatopaulista.com.br/como-cidades-lidaram-com-cracolandias-pelo-mundo/>, acesso em 10/12/2022

⁶² <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-61678558> acesso em 10/12/2022

população vulnerável que não é compatível com o ordenamento brasileiro e a Constituição da República.

6. CONCLUSÃO



A Cracolândia expõe uma inerente contradição no Estado brasileiro. Por um lado, coloca-se como hierarquicamente norteadora do ordenamento jurídico a dignidade humana e os Direitos Humanos, do outro há um tratamento dos entes mais vulneráveis da população brasileira desumano, através da repressão da política de guerra às drogas. A população da Cracolândia sofre um institucional desrespeito aos seus Direitos Fundamentais e uma repressão em direta ligação à ação ou omissão do Estado.

Para que haja o devido respeito à essa população, serão necessárias políticas públicas de conscientização e estudos que alcancem as raízes das várias facetas de vulnerabilidade presentes nessas pessoas.

Os dependentes químicos da região da Luz são “os anormais” do século XXI, eles reúnem diversos pontos de desconformidade com a norma que Foucault explicou em seu supracitado curso. Através das entrevistas de Gabriela Prioli, pudemos verificar como a vulnerabilidade não surge com o consumo e vício do Crack, elas já preexistiam em sua classe, família, etnia, sexualidade e trabalho. A droga somente exacerbava a vulnerabilidade e a marginalidade.

A perseguição estatal dos anormais, outros ou indesejados se dá através de um sistema penal punitivo e da mentalidade social. Ademais, a discriminação ao diferente e políticas públicas de higienização, genocídio cultural e religioso fazem parte da história brasileira. Os

⁶³ CABRAL, Ivan, <http://www.ivancabral.com/2011/07/charge-do-dia-brasil-sem-miseria.html> (acesso 10/12/2022)

dependentes químicos, sofrem de um estigma que reúne os piores preconceitos da população, o de “bandido” atrelado a raça e classe, assim como o do louco, imprevisível e desviante. Essa imagem, como demonstrado nas entrevistas, pode gerar uma apatia completa da sociedade e do próprio usuário em relação aos seus direitos. A desigualdade grotesca e as heranças coloniais fazem do Brasil um dos países com maiores pontos de interseção de grupos vulneráveis e historicamente oprimidos, assim é gravíssimo que muitos dos moradores de rua da Cracolândia conseguem se encaixar todos eles.

Entretanto, a partir da Constituição de 1988 e diversos tratados de Direitos Humanos, surgiu a necessidade do Estado brasileiro de cuidar dessa população e resgatá-la do sofrimento para uma vida digna. Ocorre, então, uma disrupção normativa que transforma o Estado de um agente para opressão penal e social dessas populações, para um Estado que não deve intervir com fim de violar os direitos desses grupos e deve ativamente protegê-los. Os direitos sociais, individuais e difusos dessas populações não podem mais ser alvo do poder de polícia estatal.

Mesmo assim, pudemos analisar que, pela criminalização dos usuários, estigma social e houve a falta de pesquisas e de planejar soluções de longo prazo. A proteção legal, não impediu que o Estado tenha sido o principal motivo de medo e opressão dessa população vulnerável nas últimas décadas, aliás, um recorrente violador da dignidade humana e muitos outros direitos fundamentais.

A abordagem violenta da polícia e, conseqüentemente, o Estado são marcados na mentalidade dos dependentes químicos como violentos e antagonistas, assim, são afastados das políticas de apoio e tratamento que precisam.

No decorrer do trabalho foi possível observar, violências físicas, verbais e morais dos agentes policiais, de menor gravidade até do nível de tortura. Um claro afronte à integridade física e psicológica dos dependentes. Houve relatos de violação da propriedade privada e moradia de dependentes, ao retirarem todos seus bens durante operações do prefeito Nunes, até o desabamento sem prévio aviso de suas moradias, com dependentes ainda dentro dos edifícios enquanto viravam ruínas com o prefeito Dória.

Há relatos de a guarda civil e PM impedirem a liberdade de locomoção em certas regiões da cidade por discriminação de aparência, ferindo a isonomia e o *habeas corpus*. Houve inúmeras internações compulsórias que feriam a liberdade e dignidade de diversos moradores de rua.

A polícia e o Estado não apresentam medidas eficazes de cuidado do mínimo existencial previsto na Constituição da República e os direitos sociais como o de moradia, trabalho, saúde assistência aos necessitados. Os relatos analisados por Prioli mostraram que as abordagens

policiais envolvem violência e medo, não sendo relatado no estudo de Prioli uma única vez que a abordagem tentasse de maneira pacífica recomendar tratamento e cuidado.

Assim, o histórico de operações e repressão policial só indicam uma omissão de ações de cuidado e acolhimento. Os relatos demonstram que exatamente a vulnerabilidade dessas pessoas que permitem um sadismo, muitas vezes impuni, das forças policiais contra dependentes químicos, como o referido caso de tortura com martelo.

Apesar do histórico de operações policiais mostrarem uma atuação de políticas públicas em completo desconforme com a Constituição Federal, dignidade humana e, conseqüentemente, o ordenamento jurídico. É importante ressaltar que é graças a essa teia protetiva de Direitos Humanos que é possível questionar e criticar essas ações e já vemos ações de cortes internacionais de Direitos Humanos de direcionar o país na proteção e, possivelmente, responsabilizá-lo, como a CIDH. O volume crescente de trabalhos acadêmicos sobre o assunto possibilita uma maior conscientização e pesquisa sobre o tema, esses são fatores essenciais para, futuramente, solucionar esse complexo problema e garantir a dignidade humana para esse grupo tão vulnerável.

7. REFERÊNCIAS

Fiorillo, Celso Antonio Pacheco, Direito ao mínimo existencial, Tomo Direitos Humanos, Edição 1, Março de 2022

Agamben, Giorgio. Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

Foucault, Michel. Os Anormais

Foucault, Michel. Microfísica do poder.

Bobbio, Norberto. A era dos direitos

Spink, Peter K. Vulnerabilidade(s) e Ação Pública: concepções, casos e desafios

Cherulli, Eulice Jaqueline da Costa Silva. “O BANDO E O LOBO” A PARTIR DA CONCEPÇÃO DE HOMO SACER DE GIORGIO AGAMBEN

Oliveira, Cristiane. BIOPOLÍTICA, SOBERANIA E TANATOPOLÍTICA: ENSAIO SOBRE AS IDEIAS DE FOUCAULT E AGAMBEN

Camargo, Paola de Oliveira. Políticas públicas e sociais frente à vulnerabilidade social no território da Cracolândia

VEDOVA, Gabriela Prioli Della. A influência da repressão penal sobre o usuário de crack na busca pelo tratamento. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. doi:10.11606/D.2.2014.tde-20012015-154147. Acesso em: 2022-12-11

LAFER, Celso. A reconstrução dos Direitos Humanos, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

SERRANO, PEDRO ESTEVAM ALVES PINTO, AUTORITARISMO E GOLPES NA AMÉRICA LATINA, 1ª Edição

CARRAZA, Rubens, Pós- Democracia, 2022

Diccionario de Derecho Romano; Gutiérrez-Alviz, Faustino, 3ªedição, 1982

BRUNO, André Simões Chacon. O direito que vem: considerações intempestivas sobre a justiça em Giorgio Agamben. 2021. Tese (Doutorado em Filosofia e Teoria Geral do Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. doi:10.11606/T.2.2021.tde-16082022-110743. Acesso em: 2022-12-10

ARENDT, Hannah, Origens do Totalitarismo, Editora documentário, 1ª edição, 1979

NASSER, Marina Mattar Soukef. "Cracolândia como campo de gravitação: A gestão da circulação de pessoas com acesso precário à moradia". Ponto Urbe, n. 21, 2017

RUI, T. Usos da "luz" e da "cracolândia": etnografia de práticas espaciais. Saúde e Sociedade São Paulo, v. 23, n. 1, p. 94, 2014.

RUI, T. Vigiar e cuidar: notas sobre a atuação estatal na "cracolândia". Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 336-351, 2012.

MENEZES, Letícia Ferreira. Entre a saúde e a repressão - políticas públicas na região da 'Cracolândia' SP. 2016. Dissertação (Mestrado em Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. doi:10.11606/D.6.2016.tde-18042016-142114. Acesso em: 2022-12-10

OLIVEIRA, Lúcio Garcia; NAPPO, Solange Aparecida. Crack na cidade de São Paulo: acessibilidade, estratégias de mercado e formas de uso. Rev. psiquiatr. clín. - online, vol.35, n.6, pp. 212-218, 2008.

Entenda o fracasso dos últimos 30 anos de operações policiais na Cracolândia | FOLHA EXPLICA https://www.youtube.com/watch?v=20Jd9Ixxv4t8&ab_channel=FolhadeS.Paulo (último acesso dia 10/12/2022)

Alves, Ygor Diego Delgado e Pereira, Pedro Paulo Gomes. O surgimento da Cracolândia como problema público: O desenvolvimento do mercado lucrativo do crack e sua exploração político-midiática. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social [online]. 2021, v. 14, n. 02 [Acessado 9 Dezembro 2022], pp. 465-488. Disponível em: <<https://doi.org/10.17648/dilemas.v14n2.32201>>. Epub 04 Jun 2021. ISSN 2178-2792. <https://doi.org/10.17648/dilemas.v14n2.32201>

<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2022/06/13/de-sala-para-uso-de-drogas-a-tolerancia-zero-como-cidades-lidaram-com-cracolandias-pelo-mundo.htm> (acesso em 10/12/22)

Organização dos Estados Americanos, Convenção Americana de Direitos Humanos ("Pacto de San José de Costa Rica"), 1969. https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm (acesso em 10/12/22)

OBERLING; PINTO, 2015, p. 168)
<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6136/tde-18042016-142114/publico/LeticiaFerreiraMenezes.pdf> (último acesso dia 10/12/2022)

Simões Renato C.P.I DO NARCOTRÁFICO Relatório final
https://www.al.sp.gov.br/repositorio/arquivoWeb/com/cpi_narcotrafico_relatorio_final.pdf (último acesso dia 10/12/2022)

<https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

<https://noticias.r7.com/sao-paulo/pode-nao-parecer-mas-as-coisas-estao-indo-bem-diz-prefeito-de-sao-paulo-sobre-cracolandia-29062022#/foto/1>,
<https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

Rogério Pagnan Polícia de SP investiga delegado Da Cunha por 'operação Rambo' na cracolândia:
<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/07/policia-de-sp-investiga-delegado-youtuber-por-operacao-rambo-na-cracolandia.shtml> , <https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

Paulo Eduardo Dias, Guarda-civil agride dependente químico em concentração na cracolândia; veja vídeo, <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/11/guarda-civil-agride-dependente-quimico-em-concentracao-na-cracolandia-veja-video.shtml> <https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

Policiais são presos após filmagem flagrar agressão ANDRÉ CARAMANTE
<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0802200714.htm>
<https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

Drogas: A cracolândia ainda pulsa
<https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>
<https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

Comissão de Direitos Humanos: "Cracolândia é lugar de insegurança humana" Agência Brasil
<https://exame.com/brasil/comissao-de-direitos-humanos-cracolandia-e-lugar-de-inseguranca-humana/>
<https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

Estudo traça perfil de usuários e estima que cracolândia movimenta, R\$10 milhões por mês
<https://www.uniad.org.br/noticias/levantamentos-e-pesquisas/estudo-traca-perfil-de-usuarios-e-estima-que-cracolandia-movimenta-r10-milhoes-por-mes/> <https://guiadoestudante.abril.com.br/curso-enem-play/drogas-a-cracolandia-ainda-pulsa/>, (último acesso dia 10/12/2022)

<https://slideplayer.com.br/slide/2568568/> (último acesso dia 10/12/2022)

CABRAL, Ivan, <http://www.ivancabral.com/2011/07/charge-do-dia-brasil-sem-miseria.html>
(acesso 10/12/2022)

BERGOCCE, Fausto, jornal Olho vivo, <https://www.humropolitico.com.br/admin/entidades-de-direitos-humanos-repudiam-violencia-contra-doentes-da-cracolandia/> (acesso dia 10/12/2022)